



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.atende.net

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ DISPENSA Nº 28/2026 PROCESSO nº 83/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que **Adjudica e Homologa** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de **DISPENSA** sob o nº **28/2026** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, a serem adquiridos pelo um período aproximado de 90 (noventa) dias; à (s) proponente (s):**

1 - Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
TAMIRES DA SILVA SOUZA MERCADO	29.995.418/0001-68	2.388,00
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	14.219.043/0001-77	21.764,50

R\$ 24.152,50 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2 – Descrição dos Itens:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1.800	BISCOITO DE POLVILHO	Contendo azedo, água, leite em pó, gordura vegetal, ovos e sal. Não contém glúten. Embalagem de 70 a 100g.	4,99	8.982,00
2	UND	400	CHOCOLATE EM PÓ	50% DE CACAU – COMPOSIÇÃO: O: cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizantes. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Informação nutricional: 4% a 5% de proteína, 13% a 15% de fibras. Isento de traços de leite, lactose e glúten.	8,98	3.592,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p91617ab6c0b0e>



				Embalagem em plástico atóxico, contendo entre 170g a 200g. Embalagem secundária em caixa de papelão resistentes.		
3	UND	150	COLORAU	Embalagem de 500g.	7,99	1,198,50
4	UND	1.200	CREME DE LEITE	200 GR - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200gramas, sendo tetra pak.	1,99	2.388,00
5	UND	400	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	Amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo e de qualquer substancia nociva.	3,99	1.596,00
6	UND	200	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Fatia (15g). Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura. O produto deverá estar embalado a vácuo em pacotes de 500g, sendo embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra,	31,98	6.396,00



				sem sinais de furos na superfície.		
--	--	--	--	------------------------------------	--	--

3 - Justificativa para a Aquisição:

O Município possui aproximadamente 4.600 alunos matriculados na rede de ensino municipal (Educação Básica), sendo dever do Poder Público ofertar a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelece a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Considerando que os itens “biscoito de polvilho, chocolate 50%, colorau, fubá e queijo mussarela” foram licitados através do pregão eletrônico nº 006/25, vigente até 05/05/2026, mas não possuem mais saldo para compra dos mesmos. Considerando que o item “creme de leite” foi licitado através do pregão eletrônico nº 067/25, vigente até 31/03/2026, mas o mesmo encontra-se com saldo zerado para compra. Considerando que no decorrer de 2025, com a organização e cumprimento dos cardápios, bem como introdução de novas preparações, houve um significativo aumento do consumo de alimentos por parte dos alunos. No ano de 2026 também foi ampliada a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo assim o cálculo inicial de alguns produtos licitados não foi suficiente para a demanda. Considerando que este departamento já solicitou abertura de novo processo licitatório, visando à aquisição de merenda escolar pelo período de 12 (doze) meses, através dos protocolos nº 5054/26 e 7107/26, mas não há previsão de quando seja concluído. Considerando que itens são extremamente necessários para as preparações; sendo que com a não viabilização de um processo de compra emergencial, o fornecimento destes produtos junto à merenda escolar não será mais possível, comprometendo todo o cardápio a ser executado. Diante do exposto se faz necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para um período aproximado de 90 (noventa) dias, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - Fundamento Legal:

Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

5 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

Conforme Requisição de Compras Nº 111/2026.

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de março de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

